

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR

N. 032/2021 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de Capela de Santana/RS.

Data da fiscalização: 17 de junho 2021.

Peças Técnicas: Processo n. 032/2021; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta protocolado na Agesan-RS em 13 de setembro de 2021.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da Agesan-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGO 003/2020, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela Agesan-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da Agesan-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP).

Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da Agesan-RS.

Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 Acompanhamento da adequação dos serviços

Concluído os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a Agesan-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findado os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior

de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regular identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 Manifestação da agência reguladora

A Manifestação da Agesan-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 Conclusão do Processo de Fiscalização

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela Agesan-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da Agesan-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Vagner Gerhardt Mâncio
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Mayara Oliveira dos Santos
Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR (PMP)

7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade / P = Parecer da Fiscalização

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R6
1	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raios e sinalizador noturno em condições adequadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	abr/22	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 6 do RTFA n. 44/2020

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme mencionado no RAAC 044.2020 os referidos reservatórios foram inspecionados pelos engenheiros elétricos do DEOM/SURNE e foi realizada a análise de risco. A previsão de adequação da demanda foi apresentada naquela oportunidade, bem como o plano de ação. Salientamos que a AGESAN acolheu a manifestação da CORSAN conforme Parecer sobre as Manifestações do Prestador – PMP 044/2020 emitido pela agência.

P1: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R6
2	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O reservatório foi inspecionado e limpo em 11/02/2021 conforme Laudo de Limpeza CL 0025/2021 apresentado que consta nas páginas 50 e 51 do Relatório Técnico de Fiscalização N. 32/2021 – AGESAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P2: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7
3	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raio e sinalizador noturno em condições adequadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	abr/22	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 6 do RTFA n. 44/2020

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme mencionado no RAAC 044.2020 os referidos reservatórios foram inspecionados pelos engenheiros elétricos do DEOM/SURNE e foi realizada a análise de risco. A previsão de adequação da demanda foi apresentada naquela oportunidade, bem como o plano de ação. Salientamos que a AGESAN acolheu a manifestação da CORSAN conforme Parecer sobre as Manifestações do Prestador – PMP 044/2020 emitido pela agência.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P3: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R7
4	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O reservatório foi inspecionado e limpo em 11/02/2021 conforme Laudo de Limpeza CL 0025/2021 apresentado que consta nas páginas 50 e 51 do Relatório Técnico de Fiscalização N. 32/2021 – AGESAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P4: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R9
5	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de pára-raio e sinalizador noturno em condições adequadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	abr/22	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 6 do RTFA n. 44/2020

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme mencionado no RAAC 044.2020 os referidos reservatórios foram inspecionados pelos engenheiros elétricos do DEOM/SURNE e foi realizada a análise de risco. A previsão de adequação da demanda foi apresentada naquela oportunidade, bem como o plano de ação. Salientamos que a AGESAN acolheu a manifestação da CORSAN conforme Parecer sobre as Manifestações do Prestador – PMP 044/2020 emitido pela agência.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P5: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R9
6	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O reservatório foi inspecionado e limpo em 12/02/2021 conforme Laudo de Limpeza CL 0025/2021 apresentado que consta nas páginas 50 e 51 do Relatório Técnico de Fiscalização N. 32/2021 – AGESAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P6: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

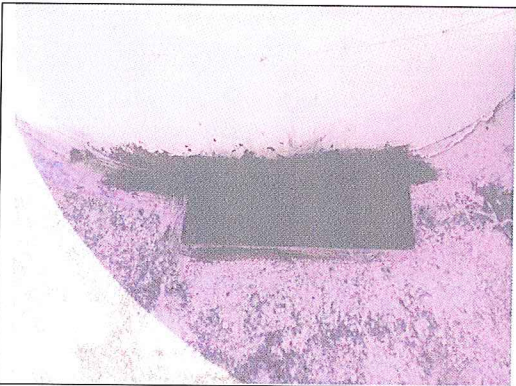

[Handwritten signature]
may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R8				
7	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>DOP</p> <p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O reservatório foi inspecionado e limpo em 12/02/2021 conforme Laudo de Limpeza CL 0025/2021 apresentado que consta nas páginas 50 e 51 do Relatório Técnico de Fiscalização N. 32/2021 – AGESAN.</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Ação</th> <th style="width: 50%;">Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto		
Ação	Prazo previsto						

P7: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R8				
8	6.4	CONSTATAÇÃO	Chaparia do suspiro está com ponto danificados (aberturas)				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 6 do RTFA n. 44/2020				
<p>DOP</p> <p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Realizado inspeção e conserto na chaparia do suspiro do Reservatório R8, conforme pode ser evidenciado nas figuras 01 e 02 a seguir.</p>							
							
<p>Figura 1: Chaparia do suspiro do Reservatório R8</p>		<p>Figura 2: Chaparia do suspiro do Reservatório R8</p>					
<p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Ação</th> <th style="width: 50%;">Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto		
Ação	Prazo previsto						

P8: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1
9	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raio e sinalizador noturno em condições adequadas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.
2	abr/22	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 6 do RTFA n. 44/2020

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme mencionado no RAAC 044.2020 os referidos reservatórios foram inspecionados pelos engenheiros elétricos do DEOM/SURNE e foi realizada a análise de risco. A previsão de adequação da demanda foi apresentada naquela oportunidade, bem como o plano de ação. Salientamos que a AGESAN acolheu a manifestação da CORSAN conforme Parecer sobre as Manifestações do Prestador – PMP 044/2020 emitido pela agência.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P9: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1
10	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O reservatório foi inspecionado e limpo duas vezes em 2021, em 01/02/2021 e em 27/04/2021, conforme Laudos de Limpeza CL 0016/2021 e CL 0063/2021 respectivamente. O CL 0016/2021 está sendo encaminhado em anexo, o CL 0063/2021 já foi apresentado e consta na página 52 do Relatório Técnico de Fiscalização N. 32/2021 – AGESAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P10: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.


may

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3				
11	6.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de para-raios e sinalizador noturno em condições adequadas				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não existe no topo do reservatório para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.				
2	abr/22	OBSERVAÇÃO	REINCIDENTE - Transferida da NC 6 do RTFA n. 44/2020				
<p>DOP</p> <p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme mencionado no RAAC 044.2020 os referidos reservatórios foram inspecionados pelos engenheiros elétricos do DEOM/SURNE e foi realizada a análise de risco. A previsão de adequação da demanda foi apresentada naquela oportunidade, bem como o plano de ação. Salientamos que a AGESAN acolheu a manifestação da CORSAN conforme Parecer sobre as Manifestações do Prestador – PMP 044/2020 emitido pela agência.</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto		
Ação	Prazo previsto						

P11: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R3				
12	6.7	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>DOP</p> <p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O reservatório foi inspecionado e limpo conforme Laudo de Limpeza CL 0016/2021 que segue em anexo.</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto		
Ação	Prazo previsto						

P12: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R1, R3, R6, R7 e R9
13	6.10	CONSTATAÇÃO	Não foi informado que o poço está em operação (Anexo II - Ficha técnica SAA)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prestar informações quando solicitadas pelos usuários ou conforme determinado pela legislação aplicável, regulamento ou contrato de programa ou concessão
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. A redação da não conformidade está confusa, uma vez que cita os cinco reservatórios do SAA de Capela de Santana e na constatação cita um poço que estaria em operação sem ter sido informado, no entanto, não é descrito a qual poço estão se referindo. Informamos que o SAA de Capela de Santana possui dois poços em condições operacionais, O VLC-01 sito em São Sebastião do Cai e o CSA-05 sito em Capela de Santana. A CORSAN investiu na adequação destes poços para que estejam em condições de operação em situações eventuais, diante de uma emergencialidade, portanto, o planejamento da empresa é de incluir os referidos poços no Plano de Contingência e Emergência de São Sebastião do Cai e Capela de Santana. Por fim, reforçamos que os poços não foram incluídos no Anexo II supracitado porque naquela oportunidade ainda estavam pendentes algumas adequações.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P13: Para o TNC n. 032/2021, **NC CANCELADA**, conforme ofício n. 295/2021.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Poço CSA 05
14	1.8	CONSTATAÇÃO	Não foi informado que o poço está em operação (Anexo II - Ficha técnica SAA)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prestar informações quando solicitadas pelos usuários ou conforme determinado pela legislação aplicável, regulamento ou contrato de programa ou concessão
1	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Informamos que o SAA de Capela de Santana possui o poço CSA-05 sito em Capela de Santana em condições operacionais. A CORSAN investiu na adequação deste poço para que esteja em condições de operação em situações eventuais, diante de uma emergencialidade, portanto, o planejamento da empresa é de incluir os referidos poços no Plano de Contingência e Emergência de São Sebastião do Cai e Capela de Santana. Por fim, reforçamos que os poços não foram incluídos no Anexo II supracitado porque naquela oportunidade ainda estavam pendentes algumas adequações. Por fim, reforçamos que o poço não se encontra em operação, mas em condições operacionais.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P14: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBA 03
15	6.7	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

DOP

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. A redação da não conformidade está confusa, uma vez que cita a EBA 03 cujo código não existe no Anexo II - Ficha técnica SAA encaminhada para AGESAN, relatando haver vazamento aparente, e na sequência referencia como descrição: "Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.". Ainda assim, observando a imagem que consta no Relatório Técnico de Fiscalização verificamos que se trata de suposto vazamento na EBAT 5 (Eucaliptos para São Martin) cuja a situação encontra-se regularizada.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

P15: Para o TNC n. 032/2021, manifestação do prestador acolhida, conforme ofício n. 295/2021. Averiguar a NC durante fiscalização de acompanhamento.


may

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Das 15 não conformidades (NC) apontadas no Termo de Não Conformidades (TNC) do processo n. 032/2021, a equipe de fiscalização acolheu todas as manifestações, sendo que 66,6 % das não conformidades já foram solucionadas. Devido a erros no Termo de Não Conformidades, a NC 13 foi cancelada, conforme ofício n. 295/2021. Na tabela 1 está o resumo das manifestações do RAAC.

Tabela 1: Resumo dos pareceres de manifestação do RAAC do processo 032/2021

NC	Origem	Manifestação	Prazo do processo atual	Prazo processo anterior
1	Transferência	Acolhida	Abril/2022	Abril/2022
2	Nova	Acolhida	Concluído	-
3	Transferência	Acolhida	Abril/2022	Abril/2022
4	Nova	Acolhida	Concluído	-
5	Transferência	Acolhida	Abril/2022	Abril/2022
6	Nova	Acolhida	Concluído	-
7	Nova	Acolhida	Concluído	-
8	Transferência	Acolhida	Concluído	-
9	Transferência	Acolhida	Abril/2022	Abril/2022
10	Nova	Acolhida	Concluído	-
11	Transferência	Acolhida	Abril/2022	Abril/2022
12	Nova	Acolhida	Concluído	-
13	Nova	Acolhida	Cancelada (ofício n. 295/2021)	-
14	Nova	Acolhida	Concluído	-
15	Nova	Acolhida	Concluído (ofício n. 295/2021)	-

9. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 21 de setembro de 2021.

Mayara Oliveira dos Santos

Mayara Oliveira dos Santos
Agente de fiscalização

De acordo,

Tiago Luis Gomes

Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação